PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025 - SME

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o no 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** por meio da **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO,** neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **KATHARYNA FERNANDA DE ASSUNÇÃO,** nomeada através do ato **167/2026**, publicado no DOM de 06/03/2026, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e **JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** pessoa júridica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n°13.258.693/0001-69 com sede na Rua Engenheiro Jose Brandao Cavalcante, 419 CEP-51170-135, Imbiribeira, RECIFE-PE neste ato representada pelo Sr. **VITOR DE MIRANDA MAGALHÃES**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato nº **014/2025 - SME**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista de transporte escolar, com a disponibilização de mão de obra e equipamentos visando atender as demandas do programa de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, **Processo Administrativo n.º 077.2024.PE.023.EPC-SME;**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 302845/2026 - SEGAE, oriundo da **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO** da lavra da Secretária da pasta, Sra. **KATHARYNA FERNANDA DE ASSUNÇÃO,** que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando à repactuação no percentual aproximado de acréscimo quantitativo no percentual aproximado de 16,97%, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho de 2026/2026;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 418/2026 - AJUR SME, da lavra da Dra. Jéssica Siqueira, inscrita na OAB/PE n° 61.887, opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO o PARECER TÉCNICO FINANCEIRO, com a planilha demonstrativa dos cálculos dos montantes “A” e “B”, da lavra do Sr. Alexandre José Carneiro de Siqueira;

CONSIDERANDO a solicitação de repactuação pela empresa contratada em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registrada no MTE sob nº PE000080/2026, apresentada em anexo ao Ofício nº 302845/2026 - SEGAE;

CONSIDERANDO que a Cláusula Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registrada no MTE sob nº PE000080/2026, estabelece que os valores repactuados deverão retroagir ao dia 1° de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a emissão da nota de empenho que dará lastro financeiro ao contrato no corrente exercício;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, atualizada, bem como na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registrada no MTE sob nº PE000080/2026, na previsão do Instrumento Contratual e, notadamente, ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a repactuação, no percentual aproximado de 16,97%, em face da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, no montante de R$ 930.660,96 (novecentos e trinta mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, passando o valor global do contrato para R$ 6.414.217,92 (seis milhões, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. POSTO ATUAL	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO	VALOR MENSAL COM REPACTUAÇÃO	VALOR GLOBAL REPACTUADO

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048

01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - com jornada de trabalho de 12 horas diárias, de segunda a domingo, diurno.	46	R$ 9.933,98	R$ 11.619,96	R$ 534.518,16	R$ 6.414.217,92

VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR DA REPACTUAÇÃO	VALOR DO CONTRATO REPACTUADO
R$ 5.483.556,96	R$ 930.660,96	R$ 6.414.217,92

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 930.660,96 (novecentos e trinta mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 315
Unidade Orçamentária: 101
Projeto Atividade: 12 361 2011 2293
Elemento: 339037
Fonte: 150010010000
Nota de empenho nº 05331, datada de 20/10/2026, no valor de R$ 720.437,52.

Órgão: 315
Unidade Orçamentária: 101
Projeto Atividade: 12 361 2011 1041
Elemento: 339037
Fonte: 257100000039
Nota de empenho nº 05334, datada de 20/10/2026, no valor de R$ 232.399,20.

Parágrafo Único - No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da secretaria demandante, de acordo com o estabelecido na lei federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO
Em atendimento a Lei Complementar nº 50/2024, o presente instrumento segue registrado para fins de arquivamento na SECOP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, para um só fim de direito.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 2026.

KATHARYNA FERNANDA DE ASSUNCAO:07345940462
Assinado de forma digital por KATHARYNA FERNANDA DE ASSUNCAO:07345940462 Dados: 2026.10.23 12:19:20 -03'00'

KATHARYNA FERNANDA DE ASSUNÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

VITOR DE MIRANDA MAGALHAES:05307999445
Assinado de forma digital por VITOR DE MIRANDA MAGALHAES:05307999445 Dados: 2026.10.23 11:54:03 -03'00'

JESSICA MILENA DA SILVA ALVES DE SIQUEIRA
Assinado de forma digital por JESSICA MILENA DA SILVA ALVES DE SIQUEIRA Dados: 2026.10.22 12:12:26 -03'00'

VITOR DE MIRANDA MAGALHÃES
JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CONTRATADA

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048